

**DOZE HOMENS E UMA SENTENÇA:  
A INFORMAÇÃO E O DISCURSO NO JOGO DA MEMÓRIA**

Evelyn Orrico  
**Doutora em Ciência da Informação (IBICT/UFRJ); Professora Adjunta no PPGMS/UNIRIO;  
pesquisadora em Produtividade e Pesquisa do CNPq.**

Leila Beatriz Ribeiro  
**Doutora em Ciência da Informação (IBICT/UFRJ); Professora Adjunta no PPGMS/UNIRIO**

Vera Dodebei  
**Doutora em Comunicação e Cultura (ECO/UFRJ); Professora Associada I no  
PPGMS/UNIRIO; Líder do Grupo de Pesquisa CNPq “Memória Social, Tecnologia e  
Informação”; pesquisadora em Produtividade e Pesquisa do CNPq.**

**Resumo:** Fruto de uma discussão em sala de aula a partir do filme *Doze homens e uma sentença*, este trabalho objetiva mostrar a repercussão das práticas discursivas na transmissão da informação e na construção da memória, em situação de convencimento. Utilizando-se a metodologia de Análise do Discurso de vertente francesa, procura-se demonstrar como a seleção de argumentos que os personagens fizeram e o modo de apresentá-los ao grupo modifica o enfoque informacional, altera o estatuto documental e transforma o universo de memória de um determinado grupo social. Como parte de disciplina acadêmica que discute conjuntamente três conceitos fundamentais no âmbito da memória social: informação – memória – documento, o fator inovador deste relato repousa não só na abordagem conjunta e concomitante dos três conceitos, mas também na discussão teórica realizada a partir de textos de autores consagrados na área, suscitada por filmes selecionados pelas docentes. O modelo de produção de conhecimento de Páez Urdaneta foi utilizado para organizar, metodologicamente, os diálogos que são travados entre os domínios da memória, da informação e do discurso.

**Palavras-chave:** Informação. Memória. Documento. Discurso. Análise Fílmica.

**Abstract:** This paper was inspired by a class discussion about the film/movie *12 Angry Men*. It aims to show the effects of discourse practices in the transmission of information and in the construction of memory in situations that require persuading. By making use of the methodology of French Discourse Analysis, it seeks to demonstrate in what ways the selection of arguments put forward by the characters and the way they were presented to the group modify the informational focus, change the status of the document and transform the universe of memory of a certain social group. As part of the academic discipline that simultaneously discusses three fundamental concepts within social memory: information – memory – document, the innovative aspect of this approach lies not only in the joint use of these three concepts but also in the theoretical discussion based on texts by well-known authors in the area and on films/movies selected by the professors. Páez Urdaneta's model for the production of knowledge was used in order to organize, methodologically, the dialogues between memory, information and discourse.

**Keywords:** Information. Memory. Document. Discourse. Filmic analysis.

## A construção da cena

Que novidades para a reflexão teórica a experiência coletiva na análise de um filme em sala de aula pode trazer para o estudo das relações entre informação e memória? Inicialmente, podemos dizer que a análise discursiva do filme *-Doze homens e uma sentença*<sup>[1]</sup> - deve-se às estratégias utilizadas pelo protagonista ao questionar as provas documentais e testemunhos que serviriam para os jurados formarem sua convicção de sentença. Cada membro do júri, ao defender a sua posição, construía o discurso, apresentando os argumentos que corroborariam o seu posicionamento. A “virada discursiva” se dá quando um jurado a apresentar seu voto argumenta não estar convencido da culpabilidade do réu. A partir daí, inicia-se uma nova rodada de apresentação de argumentos até praticamente o impasse, quando, em dado momento, parte dos jurados a favor do réu demanda que os que estão convencidos de sua culpa elaborem argumentos para convencer os outros membros do júri de sua posição.

O cenário da nossa ação é a tela de projeção do filme com a história de um julgamento contada por Sidney Lumet e filmada no ano de 1957. Três professoras com formação interdisciplinar e a memória social como interesse comum; alunos das escolas de arquivologia, museologia, biblioteconomia e história; e o modelo de Paez-Urdaneta concebido para compreender o processo de produção de conhecimentos em organizações, principalmente em ambiente de gestão de negócios, e que representa a cadeia de transformação dos elementos: dado → informação → conhecimento → decisão<sup>[2]</sup> é o nosso argumento e roteiro.

O filme versa sobre os doze jurados que devem decidir se um homem é culpado ou não de um assassinato. Um jovem de 18 anos e de classe baixa é acusado de assassinar o seu pai com uma facada no peito. Onze desses homens têm plena certeza que ele é culpado, enquanto um não acredita em sua inocência, mas também não o acha culpado. A norma jurídica americana apresentada no filme indica que só se deve votar pela culpa do réu caso não haja dúvida de sua acusação. A sentença do júri só poderia ser aceita por unanimidade decidindo dessa forma se o garoto iria ser eletrocutado ou inocentado. Um dos jurados, o de número 8, protagonizado pelo ator Henry Fonda, decide propor a análise novamente dos fatos do caso. Além de enfrentar as dificuldades na interpretação dos fatos para achar a inocência ou culpa do réu, esse jurado percebe também a má vontade, os preconceitos e os rancores dos outros jurados.

A estratégia da narrativa cinematográfica utiliza alguns recursos fílmicos para marcar as locações, o cenário de tensão e as viradas da trama, assim como alguns elementos fílmicos para a apresentação de fatos e de personagens. Tanto a cena inicial como a final são externas e ambas mostram a imponência do prédio do Tribunal, da mesma forma, o protagonista se faz presente. A sala do Tribunal é mostrada com uma preleção final do juiz que com um ar entre cansado e enfasiado diz que é *dever dos jurados separar os fatos da versão*. Corte para a imagem do réu, personagem inominado, um rapaz jovem, com aparência colegial, em mangas de camisa que é olhado por alguns dos jurados antes de eles saírem para a deliberação do caso. O restante da trama transcorre dentro de uma sala trancada à chave, onde esses 12 homens – que em momento algum são nomeados – permanecem juntos para decidirem sobre o veredicto. Sentados à volta de uma grande mesa retangular, os jurados se distribuem pelas cadeiras pela ordem seqüencial estipulada pelo Tribunal e sugerida pelo relator do júri: do número um ao número doze. O clima claustrofóbico da sala é reforçado pelo calor excessivo, corpos suados e um ventilador aparentemente quebrado. À medida que o filme desenvolve-se, os personagens e suas características são delineados: alguns muito exaltados e preconceituosos, um alienado e indiferente ao destino do réu, alguns inseguros, um interessado em lançar piadas e alguns calados, sóbrios e/ou (des) equilibrados. Da mesma forma, algumas profissões desses indivíduos vão sendo nomeadas para melhor delinear seus perfis singulares: corretor da bolsa de valores; dono de uma agência de recados; publicitário; vendedor; arquiteto; pintor; técnico de futebol. Um dos jurados, por exemplo, é notadamente um americano naturalizado (aparentemente um judeu) tendo em vista a hostilidade com que é

tratado por um dos colegas. Destacamos, por fim, a estratégia da narrativa fílmica ao situar os fatos que vão sendo enunciados a partir das provas documentais e da reconstrução dos testemunhos, dando ao espectador um panorama acerca da situação do cenário do crime: um bairro pobre e cheio de cortiços e dos personagens envolvidos: o réu, a vítima, o velho manco e a vizinha de frente.

Inicialmente, podemos dizer que a discussão do filme a partir do conceito de discurso deve-se às estratégias utilizadas pelo protagonista ao questionar as provas documentais e testemunhos que serviriam para os jurados formarem sua convicção de sentença. Cada membro do júri, ao defender a sua posição, construía o discurso, apresentando os argumentos que corroborariam o seu posicionamento. A “virada discursiva” se dá quando o último jurado a apresentar seu voto argumenta não estar convencido da culpabilidade do réu. A partir daí, inicia-se uma nova rodada de apresentação de argumentos, pelas quais alguns jurados vão mudando de posição, até praticamente o impasse, quando, em dado momento, parte dos jurados a favor do réu demanda que os que estão convencidos de sua culpa elaborem argumentos para convencer os outros membros do júri de sua posição.

Organizamos o relato aqui apresentado em quatro segmentos, à semelhança dos bons roteiros: uma breve descrição da disciplina Informação, Memória e Documento, oferecida aos alunos da graduação do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e cenário de nossa atividade; como nosso argumento norteador, a análise conceitual representada, por um lado, pela idéia do conceito de documento que tanto Le Goff<sup>[3]</sup> quanto Dodebei<sup>[4]</sup> contribuem para entendê-lo como prova material e a partir disso compreendê-lo, então, como suporte de memória. Por sua vez, o conceito de memória que pode ser trabalhado a partir tanto da memória individual (lembranças, conexões dos fatos com a própria vivência dos membros em suas comunidades) quanto da memória coletiva<sup>[5]</sup> (conjunto de acontecimentos de um grupo limitado no espaço e no tempo). Com Pomian<sup>[6]</sup> discutimos também questões relacionadas à memória (coletiva e transgeracional) e como os suportes e registros da mesma podem ser problematizados. E, ainda, como ênfase principal das análises, o conceito de discurso que é aqui entendido como acontecimento<sup>[7]</sup>, já que todo discurso marca a possibilidade de uma desestruturação-reestruturação das redes de memória e dos trajetos sociais nos quais ele irrompe; em um terceiro momento, realizaremos a nossa filmagem, apresentando a discussão analítica do filme; e como para todo bom filme, uma crítica se faz presente no quarto segmento com a proposta de uma nova leitura para o modelo de Paez Urdaneta, à luz dos ambientes do discurso e da memória social.

### **Cenário da nossa filmagem: a construção do corpus**

A disciplina Informação, Memória e Documento – IMD<sup>[8]</sup>, ministrada para os cursos de graduação no Centro de Ciências Humanas e Sociais é preferencialmente procurada por alunos de Biblioteconomia, Museologia e Arquivologia. Para os alunos desses cursos em especial, a problemática discutida na disciplina é essencial para a construção de seus objetos de investigação sobre a realidade. Vale ressaltar que a disciplina contempla como bibliografia textos clássicos tanto da literatura das áreas de intercessão da Memória Social e da Ciência da Informação quanto filmes que refletem e remetem as nossas preocupações em lidar com narrativas imagéticas, documentais e ficcionais concernentes a essas temáticas.

Essas questões são também uma decorrência natural de nossa prática como pesquisadoras e docentes do Programa de Pós-Graduação em Memória Social onde refletimos acerca de temáticas como as narrativas imagéticas, discursivas e virtuais; as diversas tipologias documentais; as práticas de colecionamento e suas representações discursivas e informacionais.

Trabalhar em educação é estar propenso a realizar o esforço de manter firme o famoso tripé universitário: pesquisa-ensino-extensão. O desafio é ainda maior quando se internaliza a concepção do ensino além do nível de graduação. Como preparar os alunos para que enfrentem com galhardia os percalços da seleção em um curso de pós-graduação e, sobretudo, como fortalecê-los para que não sucumbam perante os desafios que surgem durante o curso? O que fazer, ainda mais, nos atuais recortes teórico-metodológicos em que praticamente todos os pesquisadores tendem — ou pensam que tendem — para estudos interdisciplinares ou transdisciplinares? A esse desafio soma-se o perfil escolar do alunado que costuma chegar até nós constituído, sobretudo, de jovens inexperientes em pesquisa. Nesses casos, a luta é árdua porque o trabalho de ensino deve partir de pontos bem iniciais, o que dificulta percorrer um caminho longo.

A disciplina em questão tem como objetivo problematizar, a partir de diferentes visões e relações teóricas, os conceitos de Informação, Memória e Documento. Os caminhos teóricos trilhados passam pelos processos de comunicação relacionados ao fluxo da Informação: desde sua geração até a recuperação. Discutem-se também os espaços informacionais e sua relação com os conceitos de documento/monumento, bem como com as instituições de memória: arquivos, bibliotecas e museus.

Essa disciplina tem sido oferecida desde o ano de 2002 e por ela já passaram cerca de 200 alunos dos cursos de arquivologia, biblioteconomia, museologia e história. De caráter optativo traz como atrativos: a) discussão teórica do tripé informação-memória e documento tão cara aos nossos discentes que buscam um aprofundamento interdisciplinar dessas categorias na sua formação acadêmica; b) integração com alunos de pós-graduação que vêm relatar suas experiências de pesquisas; c) visitas a espaços de memória e informação para vivenciar mais de perto determinadas problemáticas que a disciplina discute e d) apresentação de um projeto de pesquisa, ao final do curso, como forma de articulação das discussões da disciplina à prática de pesquisa futura<sup>[9]</sup>.

A montagem da disciplina parte do pressuposto de que percebemos, à semelhança do que foi proposto por Cardoso<sup>[10]</sup>, que a informação possui duas dimensões intrinsecamente conectadas: a pessoal e a coletiva. Segundo essa autora, a dimensão pessoal manifestar-se-ia pelo acervo de soluções e interpretações que acumulamos no desenrolar de nossa biografia, inclusive por intermédio de nossa experiência; e a dimensão coletiva identificar-se-ia com os fragmentos do conhecimento produzido ao longo dos tempos, o que quer dizer que identifica-se com as sistematizações e interpretações de experiências disponibilizadas socialmente, mesmo que considerados nesses processos os diferentes lugares sociais que cada um ocupa na estrutura social.

Esse pressuposto nos leva por isso mesmo a considerar que faz parte desse acervo de experiências disponibilizadas socialmente o aspecto de memória que é depositada nos diferentes suportes documentais produzidos por essa estrutura social. Compreender esse amálgama conceitual nos impeliu a constituir a disciplina, viabilizando estabelecer inter-relação entre os diversos conceitos, levando-nos a elaborar este artigo.

### **Nosso argumento: um diálogo entre informação, memória e documento**

Segundo Marteleto<sup>[11]</sup> *as novas abordagens da informação deveriam considerar tanto os aspectos técnicos (reguladores) quanto os aspectos culturais deste fenômeno multidimensional*. Essa abordagem pode perfeitamente ser atribuída à discussão do filme *Doze homens e uma sentença*, na medida em que o filme trata em sua narrativa de uma deliberação de júri. O caso, embora tendo sido definido pelo juiz como complicado, deveria ser facilmente decidido pela culpabilidade do réu. A maior dificuldade foi apresentada pelo juiz, quando

recomendou com base constitucional que, fosse qual fosse a decisão, esta deveria representar uma decisão unânime.

Onze jurados votam pela culpa, mas apenas um membro do júri discorda da decisão; alegando não estar seguro da culpa do réu, ele argumenta ter uma “dúvida razoável”. Na medida em que as evidências são discutidas e informações vão sendo destrinchadas e esclarecidas, parte do restante dos jurados acaba por começar a pôr em dúvida sua anterior certeza. Analisando a abordagem centrada na mensagem, nascida na Teoria Matemática da Informação, podemos entender o julgamento como um sistema informacional, cujo objetivo é se colocar como canal transmissor de informações a um júri, cujos membros terão acesso à informação com um mínimo de deformação possível. Essa possibilidade, de procurar difundir informação como mínimo de deformação leva a discussão para o conceito de discurso.

Discurso é aqui compreendido à luz do que nos recomenda o arcabouço da análise do discurso, ao introduzir a necessidade de refletir sobre as condições de produção como pressuposto *sine qua non* de compreensão de um enunciado lingüístico. Compreender, então, quem são aqueles que enunciam, e em que situação o fazem, bem como o modo como constroem seus enunciados, é a base para a compreensão do discurso. Além disso, consideramos, à luz do pensador russo Mikhail Bakhtin, que o enunciado se constitui de uma característica dialógica, na medida em que sua própria constituição prevê a presença de um outro que lhe servirá como resposta, que, por sua vez, terá na sua constituição uma outra resposta, e assim sucessivamente.

Nesse âmbito de construção discursiva, podemos perceber que o protagonista *Davis* construirá seus enunciados de modo a mais efetivamente evidenciar a voz do outro, de acordo com os conceitos propostos pelo pensador russo. O protagonista será visto, então, como aquele que enunciará a voz discordante, e como aquele possuidor de um senso crítico mais apurado, já que se destaca dos demais membros do júri. Seu destaque acontece não só por que se coloca sempre em dúvida *vis-à-vis* à culpabilidade do réu, diferentemente dos demais que estão convictos de sua culpa, mas também por outros detalhes, como, por exemplo, ser o único a usar uma roupa mais clara.

No que tange ao sistema informacional, podemos perceber que *Davis* se encontra na posição de receptor de informação como os demais membros do júri. Porém, a partir do momento em que se coloca contra a decisão dos demais colegas e começa a argumentar, ele se utiliza o que Wersig<sup>[12]</sup> define como “redução de incerteza”, ou seja, o *fenômeno informação ocorreria como resultado da união entre dados + estado de incerteza (dúvida) no receptor*. A partir disto *Davis* contra-argumenta algumas das evidências colocadas no julgamento e que a todos inicialmente pareciam tão óbvias. Neste sentido apoiamo-nos em Marteleto<sup>[13]</sup> quando discorre sobre as distinções entre informação e conhecimento: *Davis* apresenta novos fatos e os demais membros passam a refletir, partindo do princípio de que o conhecimento – e conseqüentemente a conclusão – é construído cognitivamente por cada um. Nesse caso, a informação emitida é agregada ao universo informacional do indivíduo para, então, produzir conhecimento; no caso do julgamento, a redução de incerteza para tomada de decisão: um veredicto sobre o acontecido a ser julgado.

O julgamento em questão – assim como qualquer outro – depende de um embate travado no universo de memória que o indivíduo é capaz de reconstruir. Segundo Pomian<sup>[14]</sup>, todo animal é, a partir de um determinado grau de organização, portador de muitas memórias. Em primeiro lugar, a memória da espécie, que todos os seres vivos possuem; esse autor diz que essa memória, graças à estrutura desdobrada do material genético em que está inscrita, garante que a forma inicial seja replicada e, por conseqüência, se reproduza, a menos que uma mutação, origem de algo novo e imprevisto, venha perturbar este processo. Em contrapartida, Pomian afirma que a memória individual, cuja entidade, velocidade e [acúmulo] progridem *a pari e passu* do desenvolvimento e da complexidade do sistema nervoso, permite imitar certos

comportamentos aprendidos quando se apresenta uma situação a que estes comportamentos estão associados. Assume-se, à semelhança do autor citado, que a memória individual *adquire no homem dimensões e possibilidades novas pelo fato de ele procurar objetos e comunicar com seus semelhantes e com o mundo não apenas através dos órgãos dos sentidos mas também através da linguagem.*<sup>[15]</sup>

A partir dessa observação pode-se considerar que a comunicação baseia-se nos objetos (testemunhos orais e provas documentais) que são apresentados como prova da culpa do réu e a subsequente construção discursiva de convencimento dessa culpa. Ainda segundo Pomian, sabemos que toda memória animal decorre da faculdade de conservar os vestígios do que pertence já em si a uma época passada. Essa conservação é provocada pelo contato entre seres, objetos ou acontecimentos e a alteração que provoca no sistema nervoso mesmo após muito tempo de ter havido o contato. Em relação ao homem, as coisas acontecem de modo distinto. No homem, os vestígios do passado podem ser transmitidos sob a forma de criações que são exteriores ao próprio organismo, capazes de uma existência autônoma em relação a este último, construindo o que esse autor denomina de memória coletiva e transgeracional. Pomian diz que são os relatos — assim como o caso dos escritos, desenhos, quadros, esculturas — que passam de narrador a narrador, conservando a sua identidade. Além desses relatos, há outros tipos de representações que se configuram como vestígios do passado, conservados pelos homens. No caso do filme em análise, a reconstrução discursiva da memória entra, no julgamento, como mais um elemento de prova, e como tal sustentado pela apresentação de objetos que adquiriram o estatuto de documento.

A reconstrução da cena do crime é feita por estratégias específicas de construção de memória. As testemunhas devem reconstruir o que viram — ou o que pensam que viram — a partir da capacidade de conservar sinais e vestígios do que pertence a um passado já remoto. Na qualidade de testemunha, o indivíduo deve *ressuscitar as impressões ou os sentimentos já vividos, e ainda de descrevê-los oralmente*<sup>[16]</sup>. Por outro lado, os próprios jurados, ao se reunirem para o veredicto final reconstruem os seis dias que passaram escutando as testemunhas, os argumentos da defesa e da promotoria e re-analisando as provas materiais, fazendo uso também de estratégias de memória. Nesse sentido, tanto os embates discursivos quanto uma nova análise de cada uma das provas materiais serão reconstruídas agora se levando em consideração um novo dado: as memórias, lembranças e experiências já vivenciadas e a serem vivenciadas por esses 12 homens.

### **A filmagem: a análise fílmica**

Na primeira votação somente um jurado vota pela inocência do réu, argumentando que na realidade “Não sabe se ele é inocente”. Dois dados importam no início dessa cena: o debate moral acerca da responsabilidade de se sentenciar alguém à morte sem nenhuma discussão e a apresentação do réu. Nesse momento sabemos que ele é órfão de mãe desde os nove anos de idade, passou uma temporada em um orfanato enquanto o pai cumpria pena na cadeia: “Não é um começo muito feliz”, em oposição a esse argumento temos a fala de outro jurado: “Todos eles nascem mentirosos”. A partir daí temos algumas questões que vão perpassar alguns argumentos e notadamente diz respeito à evocação que o rapaz e/ou a história do rapaz traz para dois membros do júri: um que nasceu e criou-se em um cortiço e o outro, que usará como argumento principal o seu preconceito que mais tarde se revelará como uma projeção face a sua mal resolvida relação com o filho.

Ainda com base em Pomian, a memória é, em suma, o que permite a um ser vivo remontar no tempo, relacionar-se, embora sempre se mantendo no presente, com o passado: conforme os casos, exclusivamente com seu passado, com o da espécie, com o dos outros

indivíduos. No entanto, esta subida no tempo permanece sujeita a limitações muito restritivas. É sempre indireta; com efeito, entre o presente e o passado interpõem-se sinais e vestígios mediante os quais – e só deste modo – se pode compreender o passado; trata-se de recordações, imagens, relíquias. É sempre imperfeita, porque o passado não pode, em circunstância alguma, ser simplesmente restituído na íntegra, e toda a reconstrução é sempre marcada pela dúvida. Isto se verifica por maioria de razão quando a memória recorre a recordações pessoais, que parecem tão vívidas e frescas, e que contudo percebemos conterem uma grande parte de fantasia. E, por maioria da razão, é assim

quando a reconstrução do passado se funda em vestígios, imagens ou relíquias que são os suportes da memória coletiva ou transgeracional. [...] todos os conhecimentos, em suma, que formam o conteúdo da história, só podem ser obtidos graças aos fósseis e a documentos/monumentos de todos os gêneros, ambos, por assim dizer, recordações coletivamente materializadas.<sup>[17]</sup>

É assim que temos, por exemplo, um dos jurados que, ao manipular a faca usada no crime, questionar o ângulo da facada tendo em vista a diferença entre a altura do pai (1,88m) e do filho (1,70m): “É estranho esfaquear alguém no peito sendo bem mais baixo”. É nesse momento, que ao lembrar-se de seu passado em um bairro pobre e das brigas de facas que tinha presenciado – “parece que bloqueei [a memória]” –, outro jurado argumenta que se o réu tinha habilidades com o uso de facas, ele nunca esfaquearia alguém daquela forma (de cima para baixo) e sim ao contrário.

O elemento da dúvida é o que permite a um homem perguntar-se acerca da possibilidade da confiabilidade dos testemunhos: “Sentei no Tribunal seis dias enquanto apresentavam as provas. Tudo parecia encaixar tão bem que comecei a estranhar. Ou seja, nada se encaixa tão perfeitamente [...] Comecei a achar que a defesa não confrontou as provas de forma efetiva [...] Comecei a me colocar no lugar do rapaz. Teria pedido outro advogado [...]” (Davis, jurado número 8).

Assim, novas informações vão sendo agregadas. Temos os fatos principais cruamente apresentados: 1) Uma senhora que reside em frente do local onde ocorreu o crime viu – através de vagões de um trem que passava – o rapaz esfaquear o pai; 2) Um velho manco, morador do andar de baixo escutou o rapaz gritar: “Eu vou te matar”, um barulho de algo caindo (supostamente o corpo) e viu-o saindo no corredor; 3) O alibi, apresentado pelo jovem, de ter estado no cinema e não se lembrar dos filmes e dos atores que foi derrubado pela promotoria; 4) A faca – que o jovem admite ter comprado na mesma noite e ter perdido – utilizada no crime é apontada pelo vendedor da loja como especial e rara, a única do estoque; 5) A ficha desse “primor de rapaz”: aos 10 anos jogou uma pedra na professora e foi para o juizado de menores; aos 15 anos foi para o reformatório por roubar um carro; preso por furto e habilidoso no uso de facas.

Na primeira contra-argumentação utiliza-se de outra faca idêntica a que foi comprada no mesmo bairro. Nesse sentido, o valor de prova documental da faca anteriormente apresentada como rara e única, com um “cabo e lâmina especial”, abre espaço para novas dúvidas, contra-discursos, novas vozes, portanto. Estabelece-se uma nova rodada de votação: 10 culpados e 02 inocentes.

Nesse estágio é interessante retomarmos a idéia de qualificação dos objetos como suportes de memória proposta por Pomian. O autor argumenta que para que eles possam auferir o *status* de documentos ou monumentos é necessário, entre outros processos, a sua saída do circuito das atividades utilitárias e sofrerem operações de comparações com outros da mesma espécie a partir de um determinado período de tempo para, então, tornarem-se suportes de

memória. Frente ao testemunho do vendedor que reconhece ser a faca comprada pelo réu a mesma encontrada no ferimento da vítima, temos aí, durante todo o processo de julgamento, esse objeto sendo legitimado como um documento de prova. No entanto, o seu caráter de raridade é desmontado assim que outra idêntica é comprada na mesma região e apresentada aos outros membros do júri. Dessa forma, na esteira de Pomian, o argumento que qualifica a faca como de documento de prova não conseguiu sustentar-se ao passar pelo processo operativo de relação comparativa entre objetos da mesma espécie. No caso, ainda que invalidado o testemunho do vendedor, para alguns jurados, a faca ainda manteve o seu estatuto documental frente a outros argumentos que a qualificavam como um objeto de uso rotineiro do réu.

O testemunho do velho é questionado levando-se em conta a reflexão proposta por um membro do júri, aparentemente o mais velho de todos os presentes: o vizinho foi para o Tribunal e “criou inconscientemente” um relato por ser um velho solitário, envergonhado dos seus trajes rasgados e de seu defeito na perna, de nunca ter sido ouvido e que precisa de “atenção”. Outra dúvida levantada é a possibilidade de ele, o velho, escutar algo sendo dito em outro cômodo, no momento em que um trem passa na frente do prédio, que é o teria ocorrido no momento do crime. Ainda que pese o fato de o argumento acerca do barulho do trem ter uma grande importância, vemos aqui que as considerações realizadas pelo jurado mais idoso pautaram-se na sua própria experiência: seja pelo fato de ser igualmente tão velho como a testemunha ou por conhecer tantos outros velhos.

Dando continuidade à discussão sobre o testemunho desse velho, duas outras linhas de raciocínio são levantadas. A primeira diz respeito à frase que o velho disse ter escutado o rapaz gritar para o pai: “Vou te matar”. O debate entre alguns jurados gira em torno de quantas vezes dizemos palavras e frases pesadas e não efetivamente realizamos o ato enunciado. A segunda linha de argumentação pauta-se no tempo gasto pelo velho – em torno de 15’ – para levantar-se da cama e ir até a porta do apartamento e que, conforme o próprio testemunho, teria visto o rapaz pelas costas andando no corredor. Aliado à persuasão, o jurado de número 8 solicita a planta do apartamento que foi utilizada durante o julgamento. Essa segunda prova documental, no entanto, servirá para que diversos membros do júri a utilizem como uma representação mais do que de caráter documental transformando-a em um indicativo que pode resumir tempo e espaço de um determinado período da ação, no caso, o momento do assassinato e o velho levantando-se e vendo o rapaz. Daí que temos o jurado de número 8 calculando um espaço equivalente ao da planta (em torno de 16 m), representando um velho manco levantar-se da cama, abrir a porta do quarto, atravessar a sala e abrir a porta da rua. Toda essa representação é devidamente cronometrada em um relógio que marcará o tempo despendido para tal ação que resulta em torno de 41’.

Por fim, o testemunho da vizinha da frente é desconstruído a partir de elementos da vivência, do embate discursivo e de narrativas que trazem fragmentos de lembranças à tona. Um dos jurados, ao tirar os óculos, é interpelado pelo mais velho acerca de uma marca no nariz. O homem responde que aquela marca foi feita pelo uso contínuo — e por anos a fio — de óculos. O velho desculpando-se, diz que sua pergunta movida pela curiosidade, já que nunca tinha usado óculos. Recuando até o momento do depoimento da vizinha de frente no Tribunal, o jurado lembra-se que ela também tinha o mesmo tipo de marca, mas que, no entanto, não usava óculos naquele dia. Lembra-se ainda do modo de ela se trajar e se comportar muito mais típico de uma mulher mais jovem. Um debate acerca da possibilidade de ela enxergar à noite, a uma grande distância sem os óculos é realizado. Vários outros jurados reportam-se ao mesmo dia e também passam a se lembrar dessa marca. Cabe recuperar Pomian acerca da importância de acontecimentos, objetos ou pessoas que podem marcar um indivíduo e de forma tão insólita ou mesmo espantosa, nas palavras do autor, recuperar esses vestígios. Ainda que eles tenham sido resistentes em algum momento do passado esbatem-se e podem ter duração perene. No entanto, por conta da arte da memória de muitos indivíduos,

no caso suscitada primeiramente pelo jurado mais velho, outros passam a relembrar transformando esses vestígios que eram uma recordação individual, em uma lembrança coletiva.

### **Crítica: novo olhar sobre a pirâmide informacional de urdaneta**

Nossa proposta de análise retoma os princípios básicos da composição da pirâmide informacional de Páez Urdaneta, assim como os processos de elaboração informacional que ele propõe. Ao considerar a base da pirâmide, temos nos dados sua força de sustentação. Esses elementos informacionais correspondem ao que ele denominou de informação como matéria. Isso significa dizer que estão ali expostos os elementos “brutos”, tais como se apresentam no mundo. Assim é que, na base da pirâmide estariam os documentos (provas materiais: faca e a planta do apartamento do vizinho de baixo) e os testemunhos (o vizinho de baixo, a vizinha da frente, o vendedor da loja de facas, etc.) disponibilizados como “dados” e prontos a sofrerem um processo de elaboração mais complexo.

Se considerarmos qualquer nível de organização social, esses elementos jamais estarão dispostos em estado “puro”, tendo em vista já terem sofrido algum tipo de organização/seleção que os permitissem estar ali expostos. Entretanto, considerando essa possibilidade, podemos didaticamente admitir que, em algum momento dado, estejamos à frente de elementos que não tenham sofrido nenhuma forma de tratamento seletivo ou organizacional.

Esses elementos, para atingirem um estágio superior na organização piramidal, sofrem um primeiro processo do que ele denomina de elaboração informacional, que se traduz por ações de organização que implicam seleção, necessariamente, levando os dados, então, à posição de informação. Durante grande parte da trama tanto os documentos quanto os testemunhos são de novo reconstruídos. Agregados a esse processo de reconstrução temos diversos embates e argumentações discursivas aliadas ainda a algumas lembranças tanto do período do julgamento, como advindas de fatos vivenciados anteriormente por alguns jurados, quanto elaborações construídas em torno da própria experiência de vida de algum desses homens.

Esse elemento adquire significado na esfera informacional e está apto, então, a ser submetido a um outro processo de elaboração, que é de análise, de modo a se constituir como matéria significativa. Dado esse passo, outro processo sobre essa significação ocorre, qual seja o de análise, viabilizando que a matéria significativa se transforme em matéria compreendida, atingindo um novo patamar na pirâmide, que é o de informação como conhecimento. Dessa forma, frente aos fatos agora analisados e confrontados frente aos argumentos e contra-argumentos os jurados tornam-se efetivamente conhecedores de uma dada realidade.

Nesse estágio, ocorrem os processos avaliativos, permitindo, então, que esse conhecimento se transforme em matéria de oportunidade, o que se denomina como inteligência. Nesse estágio, existem os processos decisórios permitindo ocorrer as escolhas. Essas, por seu turno, podem fazer retornar à base, re-estruturando as matérias do mundo, recomeçando o processo informacional. No filme, as várias rodadas – seis rodadas antes da deliberação final – de votação mostram como esse processo de reavaliação dos fatos foi intenso até chegarmos ao estágio decisório final quando, frente aos argumentos da maioria (11x1), a deliberação do júri inocenta o réu do crime.

Onde, então, caberiam os novos conceitos de discurso e memória?

Como depreendemos do filme, estando os dados dispostos no processo criminal com documentos de prova, seriam necessárias novas “provas” para alterar o encaminhamento da decisão final. Entretanto, vimos que, discursivamente, novos arranjos de dados foram sendo

apresentados e, mais importante, a partir da decisão de solicitar que os recalcitrantes argumentassem a favor de seus próprios argumentos, começamos a perceber que as estratégias discursivas teriam papel central na conformação da pirâmide. Nesse caso, era esperado que as vozes que respondem aos enunciados formulados — e que são inerentes à construção de cada enunciado — ficassem claramente expostas, o que viria iluminar a importância que exercem no fazer enunciativo.

Os dados poderiam continuar sendo os mesmos, mas a construção discursiva sobre eles começou a ser diferente, fazendo com que os universos de memória de cada um daqueles membros do júri mobilizassem novas lembranças e, conseqüentemente, novas associações pudessem se concretizar. Esse rearranjo de dados propiciou que novos processos de elaboração informacional pudessem ser estabelecidos, levando a novas informações e a novos conhecimentos e decisões.

Pretendemos demonstrar que o trabalho efetivamente interdisciplinar permite ampliar e rever concepções já largamente estabelecidas, ampliando a possibilidade de compreensão e intervenção na realidade. No caso em tela, a aproximação de três docentes, oriundas de áreas disciplinares distintas — letras, história e biblioteconomia, mas com formação pós-graduada em Ciência da Informação, viabilizou a construção de disciplina que objetiva discutir de modo conjunto os conceitos de informação, memória e documento. A experiência didática no trabalho com filmes abriu ainda mais esse leque disciplinar. A linguagem fílmica se utiliza de diversas fontes conceituais que, sobretudo durante essa experiência pedagógica, viabiliza novas formas de releitura conceitual.

No caso da pirâmide de Urdaneta, percebemos, despertadas pelo filme *Doze homens e uma sentença*, que os processos de elaboração informacional são continuamente afetados pelas práticas discursivas que, por sua vez, interagem com as estratégias de memória. As falas dos jurados afetaram — ao mesmo tempo em que foram afetadas por — a decisão sobre o estatuto documental para as diversas provas constantes do processo criminal.

Ao realizar a análise das cenas, e compreender a construção da argumentação discursiva para a tomada de decisão final, procuramos evidenciar o entrelaçamento entre o discurso construído, o universo de memória que vai sendo continuamente construído e re-construído a partir dos diferentes enfoques elaborados pelas práticas.

Acreditamos que a incorporação dos conceitos de discurso e memória nos processos de elaboração informacional propostos por Páez Urdaneta, é uma contribuição teórica que não só permite repensar os documentos à luz de sua inserção nos itens da pirâmide informacional, mas principalmente apontam para a importância dos processos investigativos interdisciplinares com mais amplas interferências na realidade.

## Referências

12 HOMENS e uma sentença (*12 angry men*). Direção de Sidney Lumet. EUA: 1957. United Artists; MGM. 96 min., son., p&b

CARDOSO, Ana Maria Pereira. Pós-modernidade e informação: conceitos complementares? In: **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.1, n.1, p. 63-79, jan./jun. 1996.

DODEBEI, Vera. Construindo o conceito de documento. In: LEMOS, Teresa; MORAES, Nilson (Orgs.). **Memória e construções de identidades**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2001. p. 59-66.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Trad. Laís Teles Benoir. São Paulo, SP: Centauro, 2004

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: \_\_\_\_\_. **Memória e História**. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994.

MARTELETO, Regina Maria. Informação: elemento regulador dos sistemas, fator de mudança social ou fenômeno pós-moderno? **Ci. Inf.**, 16 (2): 169-80, jul./dez. 1987.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. 2ª ed. Trad. Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 1997.

POMIAN, Krysztof. Memória: Atlas, Coleção, Documento/monumento, Fóssil, Memória, Ruína/restauro. In: GIL, Fernando (Coord.). **Sistemática**. [Porto]: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 2000. p.507-516. (Enciclopédia Einaudi, v. 42).

**RIBEIRO, Leila Beatriz; ORRICO, Evelyn; DODEBEI, Vera. Projeto de Ensino: Informação, Memória e Documento. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Departamento de Processos Técnico-Documentais, 2008.**

WERSIG, G. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information Processing & Management**, v. 29, n.2, p.2229-239, 1993.

---

[1] 12 HOMENS e uma sentença ( *12 angry men*). Direção de Sidney Lumet. EUA: 1957. United Artists; MGM. 96 min., son., p&b.

[2] Utilizamos para essa discussão a pirâmide de Páez Urdaneta (1992) Cf. PÁEZ URDANETA, Iraset. *Gestión de la inteligencia, aprendizaje tecnológico y modernización del trabajo informacional*. Caracas: Instituto de Estudios del Conocimiento, Universidad Simón Bolívar, 1992.

[3] LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: \_\_\_\_\_. *Memória e História*. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994.

[4] DODEBEI, Vera. Construindo o conceito de documento. In: LEMOS, Teresa; MORAES, Nilson (Orgs.). *Memória e construções de identidades*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2001. p. 59-66.

[5] HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. Trad. Laís Teles Benoir. São Paulo, SP: Centauro, 2004.

[6] POMIAN, Krysztof. Memória: Atlas, Coleção, Documento/monumento, Fóssil, Memória, Ruína/restauro. In: GIL, Fernando (Coord.). *Sistemática*. [Porto]: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 2000. p.507-516. (Enciclopédia Einaudi, v. 42).

[7] PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. 2ª ed. Campinas, SP: Pontes, 1997.

[8] RIBEIRO, Leila Beatriz; ORRICO, Evelyn; DODEBEI, Vera. *Projeto de Ensino: Informação, Memória e Documento*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Departamento de Processos Técnico-Documentais, 2008.

[9] Atualmente estamos em processo de levantamento do número de alunos por curso e temas de projetos escolhidos para uma posterior apresentação e publicação de artigo acadêmico, tendo em vista que vários de nossos antigos discentes mantiveram a mesma temática do trabalho escolhido para a execução de seus TCC e alguns ingressaram em cursos de pós-graduação.

[10] CARDOSO, Ana Maria Pereira. Pós-modernidade e informação: conceitos complementares? In: *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v.1, n.1, p. 63-79, jan./jun. 1996

[11] MARTELETO, Regina Maria. Informação: elemento regulador dos sistemas, fator de mudança social ou fenômeno pós-moderno? **Ci. Inf.**, 16 (2): 169-80, jul./dez. 1987.

[12] WERSIG, G. *Information communication documentation*. Pulach, 1974.

[13] MARTELETO, op. Cit.

[14] POMIAN, op. cit.

[\[15\]](#) POMIAN, op. Cit. p. 507.

[\[16\]](#) Ibid, p. 508

[\[17\]](#) POMIAN, op. Cit. p. 508-09.